



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.novembro.2024, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea e), do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e conforme autorização dada pela deliberação do Órgão Executivo de 22/outubro/2021, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 1351/225, no qual determinou a aprovação da minuta do 2.º contrato dos trabalhos complementares da “Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã”, em que é adjudicatário Diamantino Jorge e Filho, S.A., pelo valor de 1.260,78 € (mil duzentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos) e com a prorrogação de prazo contratual em 15 dias

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- i. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Concelho da Covilhã, ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.
- ii. Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.
- iii. Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara da Covilhã, por



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.

- iv. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, em dirigente a indicar, coadjuvado por uma comissão constituída para o efeito, composta pelos trabalhadores, Ricardo Serra, Ana Garcia e por um técnico a indicar pela Sra. Chefe de Divisão do GIGAP
 - i. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Investimento no Concelho da Covilhã, abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.
 - ii. Que o procedimento tenha como objeto definir a tipologia de incentivos ao investimento no concelho da Covilhã, estabelecer o processo de classificação de projetos como Projetos de Interesse Municipal, e determinar as condições de acesso aos incentivos e os termos da respetiva atribuição.
 - iii. Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.
 - iv. Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.
 - v. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, sugerindo-se que seja no dirigente da unidade orgânica com competência regulamentar ou no dirigente da unidade orgânica responsável pela aplicação do regulamento em questão, coadjuvado por uma comissão constituída para o efeito, composta pelos trabalhadores, Ricardo Serra, Ricardo Quelhas e Ana Garcia
 - i. Desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã, abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.
 - ii. Que o procedimento tenha como objeto estabelecer as regras de funcionamento e operacionalização do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã.
 - iii. Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- iv. Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço vitor.pereira@cm-covilha.pt.
- v. Que a direção do procedimento seja delegada, ao abrigo do n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, em dirigente ou outro trabalhador

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

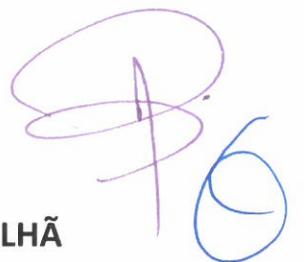
Ratificar os Despachos exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13 e 21.novembro.2024, o qual aprovou os esclarecimentos/erros e omissões respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela – Covilhã – ACES Cova da Beira; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP, feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov e a prorrogação de prazo de entrega de propostas, por mais 15 (quinze) dias

Tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04.outubro.2024, que determinou a aprovação das pecas do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Conservação do Edifício da Escola EB1/JI de Vales do Rio, nos termos propostos na citada informação

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial das cauções, no âmbito do contrato da Empreitada de Obras de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã, e tendo decorrido mais de dois anos sobre a data da receção provisória, podem ser liberadas as cauções prestadas no valor de 60%, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP., ao Consórcio Now XXI – Tanagra adjudicatária da empreitada

Aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, no âmbito do contrato da Empreitada da Obra de "Requalificação de Pavimentos Viários da Urbanização Quinta da Várzea, Canhoso", e tendo decorrido um ano sobre a data da receção provisória, pode ser liberada a caução prestada no valor de 30%, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP., à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, adjudicatária da empreitada



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

aprovar o ordenamento do trânsito em Cortes de Baixo, Bouça e Cortes do Meio:

- Colocação para regular o trânsito nessas mesmas ruas.

Na Bouça propõem-se,

a substituição de:

um (1) espelho convexo onde já só existe o tubo de suporte de ferro galvanizado de 1" ½ ;

a colocação de:

um (1) sinal C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal);

um (1) sinal A3A - Descida perigosa (Indicação de descida de inclinação acentuada ou que, por quaisquer outras circunstâncias, constitui perigo para o trânsito; em inscrição é indicada em percentagem a inclinação da descida);

um (1) sinal A3B - Subida de inclinação acentuada (Indicação de subida de inclinação acentuada; em inscrição é indicada em percentagem a inclinação da subida);

três (3) sinais C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2.00 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal);

dois (2) sinais H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);

Nas Cortes do Meio, propõem-se,

a substituição de:

dois (2) sinais I8 - Pré-sinalização de travessia de crianças (Indicação da proximidade de um local frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar, situada na extensão ou à distância indicada no sinal);

dois (2) sinais A14 - Crianças (Indicação de um lugar frequentado por crianças, como escola, parque de jogos ou outro similar);

a colocação de:

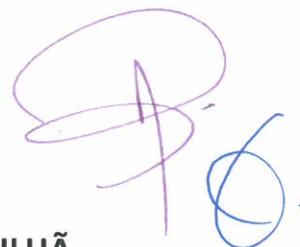
dois (2) sinais O7A - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);

quatro (4) sinais B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

dois (2) sinais H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);

dois (2) sinais C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2.00 m (Indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal);

existentes e a manter de:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

dois (2) sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

Nas Cortes de Baixo,

a substituição de:

um (1) sinal vertical de transito C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal);

um (1) espelho convexo onde já só existe o tubo de suporte de ferro galvanizado de 1" 1/2

a colocação de:

três (3) sinais O7A - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);

dois (2) sinais O7B - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via);

um (1) sinal H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Autorizar a despesa com a aquisição de material didático a distribuir pelos estabelecimentos de educação pré-escolar pública no ano letivo 2024/2025, no montante de 8.790,00€ (oito mil setecentos e noventa euros), transferindo equitativamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho, as verbas despendidas com a aquisição dos materiais, consoante o número de alunos por salas de aula de cada estabelecimento de ensino e de acordo com o quadro anexo, mediante a entrega e validação dos respetivos documentos de despesa

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, R/c Esq., Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Quinta da Alâmpada, Lote 44, Boidobra (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 13, R/c Esq., Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 3.º Esq., Teixoso (T3)

Autorizar a permuta da habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão (T3) para a Quinta da Alâmpada, Lote 51 (T3)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua Operário Têxtil, Bl.14, R/Ch Esq. na Boidobra

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a RE-FOOD 4 GOOD – Associação Núcleo da Covilhã, tendo por objeto apoiar no âmbito das atividades sociais desenvolvidas por si, no biénio 2024-2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 6000,00€ (seis mil euros)

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar a retificação da deliberação camarária de 09.dezembro.2024, no que respeita à atribuição do topónimo na Freguesia de Peraboa, passando a constar o seguinte:

1. “Travessa Qta Pedra Dura – registado no cadastro municipal como CM 2027, a via em início no entroncamento da Rua Quintas da Serra com Rua Quinta da Dominga Loba e termina no limite de freguesia e do Concelho / Coordenadas: (62379;63138) Datum 73/Modified Portuguese Grid.”



Aprovar a retificação da deliberação camarária de 09.dezembro.2024, no que respeita à atribuição do topónimo na União de Freguesias de Vale Formoso e Aldeia de Souto, passando a constar o seguinte:

1. “Caminho Aguarida ao troço sem saída mas cujo início fica Estrada Municipal 503 / Coordenadas: (64262;78434) Datum 73/Modified Portuguese Grid.”



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu *Graça Isabel Pires Henry Robbins*

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 03 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara

Vítor Manuel pinheiro Pereira